



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 4.475
de 24 / 11 / 94

Processo n.º 17.071

PROJETO DE LEI N.º 6.382

Autoria: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Ementa: Declara de utilidade pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR.

Arquive-se

Albuquerque

Director

13/ 12 194



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Flo. 02
Proc. 3074
20/10/94

MATERIA

Comissões

Ao Consultor Jurídico.

PL 6.382

CJR (legis-
lidade e
mérito)

Albuquerque
Diretora Legislativa
19/10/94

PRAZOS

	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto apazado	07 dias	03 dias

À CJR.	Designo Relator o Vereador: <i>Avaca</i>	☒ voto favorável ☐ voto contrário
<i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 25/10/94	<i>João</i> Presidente 25/10/94	<i>João</i> Relator 25/10/94

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiá
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Fla. 03
Proc. 17071
08/10/94

PUBLICADO
em 08/10/94

17071 00194 2125

PP 727/94

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR (legislação e mérito)
[Signature]
Presidente
25/ 10 /94

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
[Signature]
Presidente
08/11/94

PROJETO DE LEI Nº 6.382

Declara de utilidade pública o CENTRO DE CONVI-
VÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR.

Art. 1º É declarado de utilidade pública o CENTRO DE CONVI-
VÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.10.1994

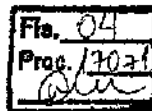
[Signature]
FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*

MS.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(PL nº 6.382 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Criado em 12 de setembro de 1979, como departamento do Centro Espírita Operários da Verdade e fundado em 12 de maio de 1993, como entidade civil autônoma, o Centro de Convivência Infantil Nosso Lar tem por objetivo o amparo e educação de menores carentes, proporcionando-lhes o cuidado necessário à infância, seja na saúde, alimentação e formação moral.

Assim, juntando a documentação pertinente, está a entidade apta à declaração de utilidade pública que ora proponho, como reconhecimento à relevância dos serviços prestados a nossa comunidade.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*

ms.

JOSÉ RENATO CHIZOTTI, Oficial
do segundo Cartório de Registro
de Imóveis e Anexos da Comarca
de Jundiaí, Estado de São
Paulo, na forma da lei etc ...

CERTIFICA, atendendo a pedido
de pessoa interessada, que revendo em cartório os arquivos de
microfilmes de PESSOAS JURÍDICAS, no período de 21 de janeiro de
1977, data de sua instalação; até a presente data, verificou
constar o registro n. 52.123, pela qual,
CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL NOSSO LAR

constituiu (Sociedade Civil); (Micro-Empresa) ou (Associação).

O referido é verdade e dá fé.
Jundiaí, vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e
quatro (28.09.94). O escrevente autorizado, Fábio Zorzi (Fábio
Zorzi).....

2º CARTÓRIO REG. TÍT. E DOCS.
E DE PES. JUR.
Comarca de Jundiaí
FÁBIO ZORZI
Escrevente Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA
INFANTIL "NOSSO LAR"

Aos 12 (doze) dias do mes de maio do ano de 1993 (mil novecentos e noventa e tres), realizou-se no Centro Espirita Operarios da Verdade, a Rua Brasil no.244, nesta cidade de Jundiai, as 9:00 horas, uma reuniao dos socios efetivos, que se identificam atraves de suas assinaturas ao final desta, para oficializar a fundacao do "Centro de Convivencia Infantil "Nosso Lar". Assim reunidos em carater de Assembleia Geral, os presentes indicaram por aclamacao para presidir os trabalhos, o Sr. Jairo Paccini, que aceitou e agradeceu, ao mesmo tempo que convidava a mim, Vanderley Francisco Alves, para funcionar como secretario "Ad Hoc", escolha tambem referendada pelos presentes. O Presidente da mesa abriu os trabalhos lendo uma mensagem do espirito "MEIMEI", enfatizando o amor que todos, devem ter pelas criancas carentes, conforme os ensinamentos do Mestre JESUS CRISTO. Em seguida expos um breve historico do C.C.I. Nosso Lar, que passo a transcrever:

" O C.C.I. NOSSO LAR foi criado no dia 12 de outubro de 1979, ou seja, no " Dia da Crianca " do "Ano Internacional da Crianca", tendo nessa feliz coincidencia de datas, mais uma fonte inspiradora para quantos tem se dedicado por amor a crianca carente, nesses 14 anos de trabalho, em que tem funcionado como Departamento do Centro Espirita Operarios da Verdade. Em Assembleia Geral Extraordinaria conforme fls. 96v. e 97, do Livro de Atas das Assembleias, os presentes na condicao de socios efetivos do Centro Espirita Operarios da Verdade, decidiram pelo desligamento do C.C.I. Nosso Lar, com a sua fundacao e respectiva personalidade juridica propria. Apos esse esclarecimento e diante do comprovado interesse pela constituicao da referida entidade, ficou deliberado por consenso unanime dos presentes, que a mesma passasse a ser considerada, a partir desse instante. A seguir o Presidente da Mesa, esclareceu que face os entendimentos previos, o ante-projeto dos estatutos havia sido elaborado, pelo que o colocava sob apreciacao, submetendo-o aos debates e sugestoes dos presentes. Esclareceu ainda, que o mesmo seria apresentado no dia 02 de junho de 1993, data para o qual ficava desde ja fixada para a realizacao da Segunda Assembleia Geral Extraordinaria, lembrando que a ordem do dia seria a seguinte: a) leitura, apreciacao e votacao do ante-projeto do Estatuto Social; b) eleicao da Primeira Diretoria e do Primeiro Conselho Fiscal da entidade. E assim, diante do previsto no item "b" dessa ordem, ficava aberto aos interessados, a formacao de chapas disputantes aos cargos a serem oferecidos ate aquela data. Como mais nada houvesse a ser deliberado na Assembleia e como nenhum dos presentes tivesse solicitado a palavra, o Presidente da Mesa, agradeceu as presencas e solicitou a mim, que fizesse a orce de encerramento, na qual agradecei a DEUS e JESUS, pela harmonia e entendimento havido entre todos, rogando o amparo nos objetivos almejados. Declarando os trabalhos definitivamente encerrados, o Sr. Jairo Paccini, apenas conclamou aos presentes a que assinassem o competente livro de Registro de Atas, para fins de

ESTATUTOS DO CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL "NOSSO LAR"

CAPITULO I - DA DENOMINACAO, SEDE, DURACAO E FINALIDADES

ARTIGO 1o. - Sob a denominacao de Centro de Convivencia Infantil " NOSSO LAR ", criado em 12 de setembro de 1977, como departamento do Centro Espirita Operarios da Verdade, e fundado em 12 de maio de 1993, como entidade civil autonoma, sem fins lucrativos, de duracao indeterminada, sede e foro na cidade de Jundiai, estado de Sao Paulo.

ARTIGO 2o. - Sao finalidades do CCI Nosso Lar:

I - Assistir, amparar e educar crianacas carentes, na idade de 0 a 6 anos e 11 meses, tudo fazendo para que elas encontrem alimentacao sadia, educacao pre-escolar, assistencia medico-dentaria, recreacao adequada e amor a nivel identico ou superior ao recebido no proprio lar.

II - Orientar os pais sobre a conduta frente aos filhos, higiene, respeito mutuo, disciplina e tudo o que possa influenciar o comportamento dos assistidos.

III - Proporcionar oportunidade de trabalho aos membros da comunidade, junto as crianacas desenvolvendo o interesse pelos filhos alheios e cultivo do amor desinteressado.

IV - No desenvolvimento de suas atividades, o CCI " NOSSO LAR " nao fara distincao alguma quanto a raca, cor, condicao social, credo politico e religioso.

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS - SEUS DEVERES E DIREITOS

ARTIGO 3o. - O CCI "NOSSO LAR" compor-se-a de ilimitado numero de socios.

ARTIGO 4o. - Sao direitos dos associados quites com suas obrigacoes sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas assembleias gerais;

ARTIGO 5o. - Sao deveres dos associados:

- I - cumprir as disposicoes estatutarias e regimentais;
- II - acatar as determinacoes da Diretoria e as resolucoes das Assembleias;

ARTIGO 6o. - Os socios nao respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituicao.

1

00200

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JUNDIAI - SP
14-03-1993

Assinado eletronicamente
em 14/03/2013 às 14:00h
por [assinatura]

CAPITULO IV - DAS ASSEMBLEIAS

ARTIGO 7o. - A Assembleia Geral e poder soberano do CCI e
podera ser ordinaria e extraordinaria.

unico - Haverá uma Assembleia Geral Ordinária na primeira quinzena do mes de fevereiro de cada ano, para:

- I - aprovacao do Balanco Geral anterior, que devesse trazer o parecer e assinatura do Conselho Fiscal;
- II - apreciacao dos Relatorios das Atividades da Diretoria Administrativa e Departamentos Auxiliares;
- III - eleicao e empossamento da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal quando for o caso.

ARTIGO 80. - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á:

- I - por solicitacao da Diretoria;
II - por solicitacao do Conselho Fiscal;
III - por solicitacao do socio, mediante peticao enviada a Diretoria com a assinatura de mais da metade dos socios que estiverem em dia com seus deveres estatutarios.

ARTIGO 9o. - A votacao nas Assembleias podera ser por aclamacao ou escrutinio secreto.

ARTIGO 10a. - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Sociedade, com quinze dias de antecedência mínima, mediante publicação em jornal local, avisos internos aos associados e edital afixado em QUADROS DE AVISOS, designando-se data, local, hora e ordem do dia.

Paragrafo 10. - Nao havendo maioria absoluta na hora para a qual foi convocada a Assembleia, reunir-se-á uma hora depois, com qualquer numero de socios presentes.

paragrafo 2o - As deliberacoes das Assembleias Gerais, ordinarias ou extraordinarias, somente serao validas se representarem a opiniao de mais da metade dos socios presentes.

paragrafo 3o. - Presente o numero legal de socios. em primeira ou segunda convocacao, o presidente do CCI abra a sessao declarando-a legalmente instalada. nomeara os socios com direito a voto e fara passar o livro de presenca para assinatura. Isto posto, a Assembleia aclamara o presidente que dara andamento aos trabalhos.

00201

CAPITULO IV = DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ARTIGO 11º. O Centro de Convivencia Infantil "NUSSU LAR" sera administrado por uma Diretoria composta de :

Presidente
Vice-Presidente
1º. Secretario
2º. Secretario
1º. Tesoureiro
2º. Tesoureiro
Diretor de Patrimonio
Vice-Diretor de Patrimonio
Diretor de Provisoes
Vice-Diretor de Provisoes

ARTIGO 12º. - O mandato da Diretoria Administrativa sera de dois anos, sendo permitida a reeleicao no mesmo cargo, por uma vez, ou em outros cargos indefinidamente.

ARTIGO 13º. Compete a Diretoria Administrativa:

a) cumprir e fazer cumprir as diretrizes deste estatuto e do regimento interno;

b) reunir-se mensalmente, ou quando se fizer necessario, a convite do Presidente para deliberar sobre assuntos pertinentes a administracao;

c) atender as normas emanadas dos Poderes Publicos;

ARTIGO 14º. Compete ao Presidente:

a) representar a entidade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;

b) coordenar todas as atividades do CCI, conforme prescricao destes Estatutos e do Regimento Interno;

c) presidir as reunioes de Diretoria;

d) convocar as Assembleias Gerais;

e) assinar com o Secretario a correspondencia social;

f) assinar com o Tesoureiro os documentos que representam valores e digam respeito ao Patrimonio da Sociedade;

g) estabelecer, em nome do CCI, relacoes sociais com terceiros;

h) elaborar relatorios anuais das atividades do CCI e de fim de mandato, para apreciacao das Assembleias gerais;

i) contratar e demitir funcionarios.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "CARTILHA DE REGISTRO" and "JUNDIAI".

ARTIGO 15o. - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

ARTIGO 14o. - Compete ao 1o Secretario:

- a) organizar e manter em ordem os servicos de secretaria;
- b) redigir a correspondencia de rotina da sociedade;
- c) assinar com o Presidente a correspondencia social ou documentos que, por sua natureza, assim o exijam;
- d) redigir as Atas das reunioes da Diretoria Administrativa;
- e) dividir com o 2o Secretario suas atribuicoes;
- f) substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 140. - Compete ao 2o. Secretario:

- a) substituir o 1o. Secretario em suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliar o 1o. Secretario no desempenho de suas atribuicoes.

ARTIGO 17o. - Compete ao 1o. Tesoureiro:

- a) manter em ordem todos os livros e materiais da Tesouraria;
- b) assinar com o Presidente todos os documentos que representam valores, especialmente, os saques bancarios;
- c) efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;

- d) elaborar o Balancete Mensal da Tesouraria, para apresentacao na reuniao mensal da Diretoria Administrativa;
- e) preparar o Balanco Geral do Ano Fiscal, que acompanhara o Relatorio da Diretoria Administrativa as Assembleias Gerais;
- f) dividir com o 2o. Tesoureiro suas atribuicoes;
- g) controlar a cobranca das mensalidades, mantendo a Diretoria a par das demissoes e admissoes de socios.

ARTIGO 18o. - Compete ao 2o. Tesoureiro:

- a) substituir o 1o. Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) auxiliar o 1o. Tesoureiro no desempenho das atribuições.

[illegible]

ARTIGO 25o. - O Conselho reunir-se-a ordinariamente cada tres meses e extraordinariamente sempre que necessario.

ARTIGO 26o. - Compete ao Conselho Fiscal examinar e dar parecer sobre as contas anuais, apresentadas pela Diretoria Administrativa, assim como todas as despesas extraordinarias ou transacoes que, por sua natureza economica ou financeira, possam influir no Patrimonio da Sociedade.

unico - Para a auditoria dos documentos contabeis, o Conselho Fiscal gozara do direito de contratar contador profissional, as custas da sociedade, quando isto se fizer necessario.

ARTIGO 27o. - O parecer do Conselho Fiscal sera valido quando contar com assinatura de, pelo menos, dois membros.

ARTIGO 28o. - E facultado ao Conselho Fiscal o acesso aos documentos fiscais e contabeis da Sociedade, solicitando ao Presidente a convocacao de uma Assembleia Geral, para conhecimento e providencias da Sociedade, quando surgirem irregularidades.

CAPITULO VI - DO PATRIMONIO SOCIAL

ARTIGO 29o. - O patrimonio do CCI " NOSSO LAR " sera constituído de bens, moveis, imoveis, veiculos e semoventes, acoes, apolices de divida publica, contribuicoes dos associados, auxilios e donativos em dinheiro ou especie.

ARTIGO 30o. - No caso de dissolucao social da entidade, os bens remanescentes serao destinados a outra instituicao congenere, com personalidade juridica, sede e atividade preponderantes no Estado de Sao Paulo, e inscritas no Conselho Nacional de Servico Social.

unico - A dissolucao, prevista neste artigo, somente se dara com a aprovacao de, no minimo, 2/3 (dois tercos) dos socios, em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim.

ANTONIO R. C. C.
SODISCRITO
00205
FOLHA DE CANCELAMENTO
FOLHA DE CANCELAMENTO
FOLHA DE CANCELAMENTO

CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 31º - É vedada a remuneração, bem como a distribuição de lucros, vantagens, bonificações ou dividendos de quaisquer espécies, aos Diretores, Conselheiros e demais colaboradores do CCI, sob qualquer forma ou pretexto.

ARTIGO 32º - O CCI não se envolverá em movimentos políticos partidários, sendo vedadas, nas suas dependências, propaganda ou atividades dessa natureza.

ARTIGO 33º - Os presentes estatutos poderão ser reformados, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

ARTIGO 34º. - Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Maria Lucia Faccini
(Presidente da Diretoria)

NOME: Maria Lucia Garcia Faccini
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Comerciante
RESIDÊNCIA: Rua Anita Garibaldi, 193 - V. Progresso - Jundiaí/SP
RG.: 6.599.609
CIC: 042.860.748-97

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO
Rua Senador Fonseca, 1225 - Centro
Apresentado hoje, Protocolado e Regis-
trado em microfilme sob n.º 52123
Jundiaí, 19 JUL 1993
- Selos e Taxa recolhidos por verba -

2º CARTÓRIO REG. TÍT. E DOCS.
E DE PES. JUR.
Comarca de Jundiaí
FABIO ZORZI
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DE NOTAS

DIRCE MALITE
ADVOGADA
AB. No. 54213-SP

Emul.	Crt.	193/542
Est.	Crt.	193/542
Apel.	Crt.	193/542
TOTAL	Crt.	193/542

00206
00206
00206

Centro de Convivência Infantil Nosso Lar

CGC 67.170.266/0001-53

Inscr. Municipal Isenta

RUA BRASIL N.º 232 - VILA ARENS - FONE (011) 437-7108 - CEP 13.202-530 - JUNDIAÍ - SP

Reg. Utilid. Pública Municipal _____ Reg. Utilid. Pública Estadual _____

Reg. Utilid. Pública Federal _____ Conselho Municipal do Menor _____

"RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 2º SEMESTRE DE 1.993"

Período: 15/06 á 22/12/1993

01 - CRIANÇAS ATENDIDAS:

50 (cinquenta) crianças na faixa etária de hum ano e 11 meses a seis anos e 11 meses.

Funcionamento: segunda á sexta-feira
07:30 ás 17:00 horas

Admissão: Para admissão efetuamos rigorosa sindicância na residência ao assistido, a qual, será aprovada após a comprovação do verdadeiro estado de necessidade financeira.

Número de sindicância realizadas no exercício: 2º semestre:
47 sindicâncias sendo admitidos 44 crianças.

02 - ASSISTÊNCIA OFERECIDA:

MERENDA ESCOLAR (Prefeitura Municipal)

1.192 Kgs e 136 unidades de alimentos diversos

477 dúzias alimentos perecíveis

1.260 unidades pães

46 Kgs de salsicha

431 unidades de produtos de limpeza

05 unidades de butijões de 13g. de gás de cozinha

ALIMENTAÇÃO: Café da manhã, almoço, sobremesas, café da tarde

Consumo de alimentos no semestre:

8.910 pães

130 Kgs de carne bovina

154 Kgs de frango

132 Kgs de peixes

22 Kgs de salsichas

107 dúzia de ovos

445.350 Kgs de alimentos diversos

607 unidades de alimentos diversos

2.584 Kgs de frutas e legumes (sendo 10% em frutas)

Consumo para manutenção:

03 butijões de 45 Kgs de gás de cozinha

982 unidades de produtos de limpeza e higiene

Um Pedacinho do Céu no Coração de Vila Arens

Centro de Convivência Infantil Nosso Lar

CGC 67.170.266/0001-53

Inscr. Municipal Isenta

RUA BRASIL N.º 232 — VILA ARENS — FONE (011) 437-7108 — CEP 13.202-530 — JUNDIAÍ - SP

Reg. Utilid. Pública Municipal _____ Reg. Utilid. Pública Estadual _____

Reg. Utilid. Pública Federal _____ Conselho Municipal do Menor _____

VESTUÁRIO:

Durante a sua permanência em nossos recintos, as crianças usam roupas da creche.

As crianças da pré-escola e jardim, usam uniformes fornecidos pela nossa entidade através de doações recebidas.

- 100 pç. uniformes
- 50 pares de tenis novos
- 180 pç roupas novas entregues no Natal
- 80 pares de calçados novos entregues no Natal
- 136 pç de roupas usadas.

SAÚDE:

Atendimento médico/hospitalar: Convênio gratuito com a Unidade Jundiaí Clínicas S/C Ltda (sendo o Dr. Célio Ciari o médico pediatra responsável) e Dr. Pedro A. Risso.

- Exames efetuados para admissão : 19
- Encaminhamento para consultas : 57
- Atendimento dermatológico: 05

Atendimento Odontológico : convênio gratuito com o dentista Dr. Osam Volpini que efetuou 12 tratamentos dentários.

EDUCAÇÃO:

São ministradas aulas de pré-escola, jardim e recreação, por duas professoras enviadas pela Rede Municipal de Ensino no período de 07:30 às 11:30 horas.

- Pré-escola : 25 crianças
- Jardim e Recreação: 20 crianças

LAZER:

- Disponemos em nosso pátio de recreação de dois brinquedos coletivos (escorregador e girador).
- Disponemos de diversos brinquedos individuais (bonecas, Carrinhos, bolas, jogos de montar etc);
- Materiais de artesanato e de sucata
- Lousas, papéis p/ pinturas, etc.
- 01 vitrola com vários discos
- 02 televisores
- 01 vídeo cassete (com doação semanal de filmes infantis)

Um Pedacinho do Céu no Coração de Vila Arens

Centro de Convivência Infantil Nosso Lar

CGC 87170266/0001-53

Inscr. Municipal Isenta

RUA BRASIL N.º 232 - VILA ARENS - FONE (011) 437-7108 - CEP 13.202-530 - JUNDIAÍ - SP

Reg. Utilid. Publica Municipal _____ Reg. Utilid. Publica Estadual _____

Reg. Utilid. Publica Federal _____ Conselho Municipal do Menor _____

FESTIVIDADES:

- Festa da semana da criança com distribuição de 50 brinquedos e diversas guloseimas.
- Festa mensal para aniversariantes com distribuição de bolos e guloseimas, refrigerantes, etc.
- Festa Natalina com presença de papai-noel, apresentação de palhaços com diversas brincadeiras e distribuição de :
180 brinquedos
80 Vestuários completos (roupas e calçados)

PASSEIOS:

- Passeio ecológico ao Parque Com. Antonio Carbonari
- Passeios nos quarteirões de nosso bairro (pré-escola)
- Passeio ao Circo Di Napoli (sugerido p/ SEMIS)
- Passeio ao Teatro Glória Rocha.
- Passeio ao Cini-Maxi
- Visita a Biblioteca Municipal
- Visita a Spall (Coco-Cola) com as Professoras da pré-escola e Jardim.

03 - PESSOAL ATUANTE:

Remunerados : 03 (três) uma merendeira, uma babá e uma para serviços gerais.

Enviados : 02 Professores da Rede Municipal de Ensino

Voluntários : Administrativos : 13

Médicos : 02

Dentistas : 02

Diversos : variável

Coordenadores : 06 (sendo responsáveis pela coordenação diária)

04 OBTERÇÃO DE RECURSOS: a partir de setembro/93

Doações de Pessoas Físicas

Doações de Pessoas Jurídicas

Promoções diversas

Doações do Centro Espírita Operários da Verdade - C.E.O.V.

(observação: até a data de 31/08/93 todos os recursos obtidos e obrigações a pagar, ficaram sob a responsabilidade do C.E.O.V. inclusive a subvenção de Cr\$ 44.000,00 enviada p/ Prefeitura Municipal de Jundiaí)

Um Pedacinho do Céu no Coração de Vila Arens

Centro de Convivência Infantil Nosso Lar

CGC 67170266/0001-53

Inscr. Municipal Isenta

RUA BRASIL N.º 232 - VILA ARENS - FONE (011) 437-7108 - CEP 13.202-530 - JUNDIAÍ - SP

Reg. Utilid. Pública Municipal _____ Reg. Utilid. Pública Estadual _____

Reg. Utilid. Pública Federal _____ Conselho Municipal do Menor _____

05 - RELATÓRIO DA TESOUREARIA DO CCI NOSSO LAR

INÍCIO DO MOVIMENTO FINANCEIRO : SETEMBRO de 1.993.

SALDO FINANCEIRO EM DEZEMBRO DE 1.993:

Banco Itaú S/A C/C.	CR\$ 7.540,71
Banco Itaú S/A C/PAF.	CR\$ 146.752,42
Caixa Pequeno.	CR\$ 456,80
Total em CR\$	CR\$ 154.749,93.

Jundiaí, 19 de Janeiro de 1.994.

Argel Alberto SAI
ARGEL ALBERTO /SAI
- 1º Tesoureiro -
CIC. 194.302.648/34

Maria Lucia Garcia Paccini
MARIA LÚCIA GARCIA PACCINI
- Presidenta -
CIC. 042.860.748/97

Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito de Jundiaí
Praça Quintino Bocaiuva, 389 - Vila Arens - Jundiaí - SP
Bel. Sinto de Oliveira Salvador - Escrivão
Reconheço, por semelhança a firma supra de ARGEL ALBERTO SAI
MARIA LÚCIA GARCIA PACCINI, e dou fé
Jundiaí, 13 de outubro de 1994.
Em testemunho
Luiz Ricardo de Oliveira Salvador - Escrivão Autorizado
Firmas: 0,92 Proc.Dados: 0,00 Total: 0,92

Um Pedacinho do Céu no Coração de Vila Arens

Centro de Convivência Infantil Nosso Lar

CGC 57.170.266/0001-53

Inscr. Municipal Isenta

RUA BRASIL N.º 232 — VILA ARENS — FONE (011) 437-7108 — CEP 13.202-530 — JUNDIAÍ - SP

Reg. Utilid. Pública Municipal _____ Reg. Utilid. Pública Estadual _____

Reg. Utilid. Pública Federal _____ Conselho Municipal do Menor _____

" RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 1º SEMESTRE DE 1.994 "

Período: JANEIRO à JUNHO/94

01 - CRIANÇAS ATENDIDAS:

50 (cinquenta) crianças na faixa etária de um ano e 11 meses a seis anos e 11 meses.

Funcionamento: Segunda a Sexta-feira

07:30 às 17:00 horas

Admissão: Para admissão efetuamos rigorosa sindicância na residência do assistido, a qual, será aprovada após a comprovação do verdadeiro estado de necessidade financeira.

Número de sindicância realizadas no exercício: 1º Semestre:

30 sindicâncias sendo admitidos 24 crianças.

02 - ASSISTÊNCIA OFERECIDA:

MERENDA ESCOLAR (Prefeitura Municipal)

1.116 Kgs de alimentos

622 Kgs alimentos Perecíveis

915 unidades pães

93 unidades alimentos e miudezas diversas

76 produtos de limpeza e 30 produtos Higiene

02 unidades de butijões de 13g. de gás de cozinha

21 latas de óleo e 61 latarias em geral

ALIMENTAÇÃO : café da manhã, almoço, sobremesas, café da tarde.

Consumo de alimentos no semestre

Doações avulsas

10.713 unidades pães

3.904 Kgs alimentos perecíveis

778,7 Kgs alimentos

3.228 unidades alimentos e miudezas

472 latas de óleo e latarias em geral

713 Produtos higiene e limpeza

Um Pedacinho do Céu no Coração de Vila Arens

Centro de Convivência Infantil Nosso Lar

CGC 67.170.266/0001-53

Inscr. Municipal Isenta

RUA BRASIL N.º 232 — VILA ARENS — FONE (011) 437-7108 — CEP 13.202-530 — JUNDIAÍ - SP

Reg. Utilid. Pública Municipal _____ Reg. Utilid. Pública Estadual _____

Reg. Utilid. Pública Federal _____ Conselho Municipal do Menor _____

- 33 utensílios
- 80 unidade medicamentos
- 57 Brinquedos

VESTUÁRIO :

Durante a sua permanência em nossos recintos, as crianças usam roupas da creche.

As crianças da Pré-escola e jardim, usam uniformes fornecidos pela nossa entidade através de doações recebidas.

57 conjuntos de moletons.

SAÚDE:

Atendimentos médico/hospitalar: Convênio gratuito com a Unidade Jundiaí Clínicas S/C Ltda. (sendo o Dr. Pedro A. Risso. e Dr. Celio Ciari.

Exames efetuados para admissão: 24

Encaminhamento para consultas : 36

Atendimento Odontológico: convênio gratuito com o dentista Dr. Osman Volpini que efetuou 12 tratamentos dentários.

EDUCAÇÃO:

São ministradas aulas de pré-escola, jardim e recreação por duas professoras enviadas pela Rede Municipal de Ensino no período das 07:30 às 11:30 horas.

Pré-escola: 26 crianças

Jardim e recreação: 20 crianças

LAZER:

Disponos em nosso pátio de recreação de dois brinquedos coletivos (escorregador e girador).

Disponos de diversos brinquedos individuais (bonecas, carrinhos, bolas, jogos de montar, etc;

RECEBUEIRO
02/11/83
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JUNDIAÍ - SP

Argel

Um Pedacinho do Céu no Coração de Vila Arens

Centro de Convivência Infantil Nosso Lar

CGC 67.170.266/0001-53

Inscr. Municipal Isenta

RUA BRASIL N.º 232 — VILA ARENS — FONE (011) 437-7108 — CEP 13.202-530 — JUNDIAÍ - SP

Reg. Utilid. Pública Municipal _____ Reg. Utilid. Pública Estadual _____

Reg. Utilid. Pública Federal _____ Conselho Municipal do Menor _____

Materiais de artesanato e de sucata
Lousas, papéis p/ pinturas, etc.
01 vitrola com vários discos
02 televisores
01 vídeo cassete (com doação semanal de filmes infantis)

FESTIVIDADES:

Festa Junina Interna para as crianças

03 - PESSOAL ATUANTE:

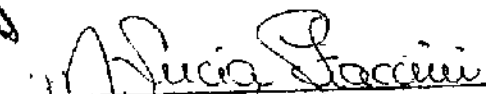
Remunerados: 03 (três) uma merendeira, uma babá e uma p/ serviços ge
rais.

Enviados : 02 professoras da Rede Municipal de Ensino

Voluntários: Administrativos : 12
Médicos : 02
Dentista : 02
Diversos : variável
Coordenadores : 06 (sendo responsáveis pela coordena
ção diária)

04 - OBTENÇÃO DE RECURSOS:

Doações de Pessoas Físicas
Doações de Pessoas Jurídicas
Promoções diversas
Doações do Centro Espírita Operários da Verdade C.E.O.V.


MARIA LÚCIA GARCIA-FACCINI
- Presidenta -


MARILZA FERREIRA CHAGAS
- 1ª Secretária -

167 170 266/0001-53

CENTRO DE CONVIVÊNCIA
INFANTIL NOSSO LAR
RUA BRASIL N.º 232
VILA ARENS - JUNDIAÍ - SP
CEP 13.202-530

Um Pedacinho do Céu no Coração de Vila Arens

[illegible]

Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito de Jundiá
Praça Quintino Bocayuva, 389 - Vila Arens - Jundiá - SP
Bel. Saulo de Oliveira Salvador - Escrivão

Reconheço por semelhança a firma supra de MARTA LUCIA GARCIA
FACCINI, MARILZA FERREIRA LACAS e dou a. 5
Jundiá, 27 de outubro de 1991.

Em testemunho
Bel. Saulo de Oliveira Salvador - Escrivão

FERNES: 0,92 PROC. JUDICIOS: 0,88 Total: 1,80

de Jundiai
Jundiai - SP
vão
A LUCIA GARCIA

MUNICÍPIO DE JUNDIAI - SP
FUNDAT - SALLO DE OLIVEIRA SALVADOR
Escritório
Prestado

CGC 87 170 266/0001-53

Inscr. Municipal Isenta

RUA BRASIL N.º 232 - VILA ARENS - FONE (011) 437-7108 - CEP 13.202-530 - JUNDIAÍ - SP

Reg. Utilid. Publica Municipal _____ Reg. Utilid. Publica Estadual _____

Req. Utilid. Publica Federal _____ Conselho Municipal do Menor _____

05 - RELATÓRIO DA TESOUREARIA DO CCI NOSSO LAR

C.G.C.M.F. 67.170.266/0001-53

INICIO DO MOVIMENTO: JANEIRO DE 1.994

SALDO FINANCIERO EM JUNHO/94

Banco Itau S/A. C/C	CR\$	11.733,15
Banco Itau S/A. C/FAPCR	\$	200.000,00
Total em	CR\$	211.733,15

00245

Jundiaí, 03 de Julho de 1.994

ARGEL	ALBERTO SAI
-------	-------------

12 Tesoureiro

CIC. 194.302.648/34

MARIA LUCIA GARCIA FACCINI

- Presidente -

CIC. 042.860.748/97.

67 170 266/0001-53

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA
INFANTIL DOSSO LAR**

RUA DEATH, 232
VILA ARENS CEP 13202-530
JUNDIAI - SP

Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito de Jundiaí
Praça Batista Bozaiuva, 389 - Vila Arens - Jundiaí - SP
Bel. Saulo de Oliveira Salvador - Escrivão

Recebido por ~~encaminhado~~ a firma suara de ANGEL ALBERTO SAI,
MARIA LUCIA GARCIA FAGUNDEA - J. 1.
Jundiai, 07 de Outubro de 1994.

~~Ex-tesseuho~~ da verdade.
Dei. Saulo de Oliveira Salvador - Ferrivã

Fin. CARTORIO DO REGISTRO, CIVIL: 8,92

MUNICIPIO ECONOMICA DE
JUNDIAI - SAO PAULO
WFL SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR

Um Pedacinho do Céu no Coração de Vila Arens

Centro de Convivência Infantil Nosso Lar

CGC 67.170.266/0001-53

Inscr. Municipal Isenta

RUA BRASIL N.º 232 - VILA ARENS - FONE (011) 437-7108 - CEP 13.202-530 - JUNDIAÍ - SP

Reg. Utilid. Publica Municipal _____ Reg. Utilid. Publica Estadual _____

Reg. Utilid. Publica Federal _____ Conselho Municipal do Menor _____

DECLARAÇÃO

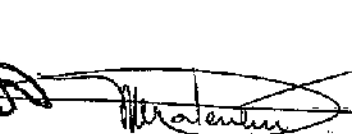
DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não somos remunerados pelo exercício de nossos cargos de diretores do CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL "NOSSO LAR"

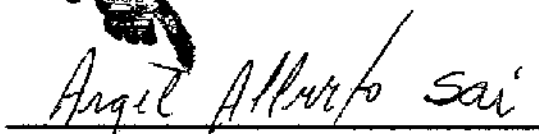
Jundiaí, 04 de Outubro de 1.994.


MARIA LUCIA GARCIA FACCHINI. 44.528
- Presidente -

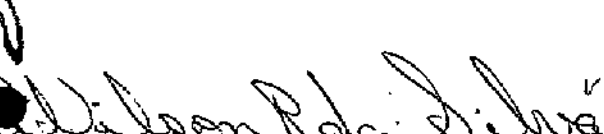

NELSON BOCCIA.
- Vice Presidente -


MARILZA FIRDEA CHAGAS. 45.912
- 1ª Secretária -


MIRIAM CRISTINA DA SILVA VALENTIN.
- 2ª Secretária -


ARGEL ALBERTO SAI. 7842
- 1º Tesoureiro -


SERGIO AURELIANO MASSERA. 19.934
- 2º Tesoureiro -


WILSON ROBERTO DA SILVA.
- Diretor de Patrimonio.-


DOUGLAS FRANCIS GABRAL. 16.273
- Vice Diretor de Patrimonio.-


WAGNA APARECIDA MESQUITA CAVEDAL
CACEFO.
- Diretora de Provisões - 65.461


GASPARINO CHAGAS.
- Vice Diretor de Provisões - 21.741

Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito de Jundiaí
Praça Vinte e Nove de Abril, 369 - Vila Arens - Jundiaí - SP
Del. Saulo de Oliveira Salvador - Escrivão
Reconheço por assinatura a firma supra de MARILZA FIRDEA CHAGAS, MIRIAM CRISTINA DA SILVA VALENTIN, WILSON ROBERTO DA SILVA, e dou fé.
Jundiaí, 07 de outubro de 1994.
Em testemunho da verdade.
Del. Saulo de Oliveira Salvador - Escrivão

ROMANCA DE
S. PAULO
DE OLIVEIRA SALVADOR

Um Pedacinho do Meu no Coração de Vila Arens

CARTÓRIO DE NOTAS

Rua do Rosário, 725/727
Jundiaí - SP - Fones 434-5788 - 434-5162

Bel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião

Reconheço p/ Assinatura a(s) firma(s)

Melissa B. Costa

Jundiaí de 19

Em texto 6 OUT 1994 da verdade

☐ Marcos Vinícius Aguiar Gaviglia

☐ Amador Compagni

☐ Jero Rubens de Oliveira

Selos pago por verificação

Valor recebido por firma

2.º CARTÓRIO DE NOTAS JUNDIAÍ - S. PAULO

Rua do Rosário, 678 - Fone: 434 0622

TABELIÃO: Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

SERGIO AMELIANO NAS-

SENA, DOUGLAS FRANCIS

AGUIAR,

Jundiaí de 19

Em texto 6 OUT 1994 da verdade

☐ MARIA CLARA GACHET

☐ MARIA CARLOTA LUCENTE

☐ ELIANA REIS

ESCREVENTES AUTORIZADAS

2.º CARTÓRIO DE NOTAS JUNDIAÍ - S. PAULO

Rua do Rosário 678 Fone: 434 0622

TABELIÃO: Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

MARIA LUCIA GARCIA FAC-

CINI, ARGEL ALBERTO STU-

AGNA HANCIANA LUCIONI-

LA CREDAL OLIVEIRA, SADA-

RINO SPADAS

Jundiaí de 19

Em texto 6 OUT 1994 da verdade

☐ MARIA CLARA GACHET

☐ MARIA CARLOTA LUCENTE

☐ ELIANA REIS

ESCREVENTES AUTORIZADAS

Centro de Convivência Infantil Nosso Lar

CGC 67.170.266/0001-53 Inscr. Municipal Isenta

RUA BRASIL N.º 232 - VILA ARENS - FONE (011) 437-7108 - CEP 13.202-530 - JUNDIAÍ - SP

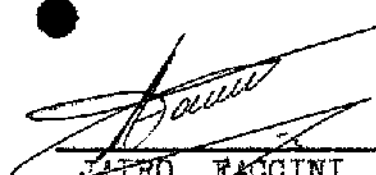
Reg. Utilid. Publica Municipal _____ Reg. Utilid. Publica Estadual _____

Reg. Utilid. Publica Federal _____ Conselho Municipal do Menor _____

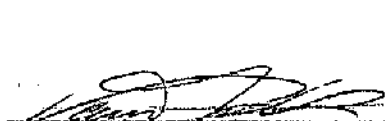
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não somos remunerados pelo exercício de nossos cargos de diretores do CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL " NOSSO LAR ".

Jundiaí, 04 de Outubro de 1.994.



JAIRO FACCHINI 2588
- Conselheiro Fiscal -



VANDERLEY FRANCISCO ALVES. 64.201 sc
- Conselheiro Fiscal -



BOANERGES UMBERTO FABRIS 10.302
- Conselheiro Fiscal -

1º CARTÓRIO DE NOTAS

Rua do Rosário, 728/727
Jundiaí - SP - Fones 434-5788 - 434-5162
Bel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião
Reconheço p/ semelhança a(s) firma(s)


Jundiaí * 6 OUT 1994
Em testemunho _____ da verdade
☐ Marcos Vinicius Piccalani Gaviglia
☐ Amauri Campanini
☐ Jose Rubens de Oliveira

Valor recebido por firma

2º CARTÓRIO DE NOTAS JUNDIAÍ S. PAULO
Rua do Rosário 678 Fone: 434 0827
TABELIÃO: Bel JOAO ERNESTO LUCENTE
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
JAIRO FACCHINI 2588 -
BOANERGES UMBERTO FABRIS -

Jundiaí * 6 OUT 1994
Em test _____ da verdade
☐ MARIA CLARA GACHET
☐ MARIA CARLOTA LUCENTE
☐ ELIANA REIS
ESCREVENTES AUTORIZADAS

Um Pedacinho do Céu no Coração de Vila Arens



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
67.170.266/0001-53

CGC

ATIV. PRINCIPAL
61.99

VÁLIDO ATÉ
30/06/95

Fls. 25
Proc. 12071
Bm

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL
042860748-97

ORGÃO DA PRE
0810401 - JUNDIAÍ

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR

NOME FANTASIA

LOGRADOURO
RUA BRASIL

NÚMERO
232

COMPLEMENTO

CEP
13202-530

BARRIO/DISTRITO
VILA ARENS

MUNICÍPIO
JUNDIAÍ

UF
SP

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M930860

CAJON R. CIVIL DE SUBDISTRITO
JUNIAL DE TEL: 04370393

~~7 mil 600 pesos~~ 00215

~~Señal de Excepción~~
AUTENTICADO
AUTENTICO A PRESENTE COMO CON-
FORME ORIGINAL APRESENTADO. CUY FE.

Centro de Convivência Infantil Nosso Lar

CGC 67.170.266/0001-53

Inscr. Municipal Isenta

RUA BRASIL N.º 232 - VILA ARENS - FONE (011) 437-7108 - CEP 13.202-530 - JUNDIAÍ - SP

Reg. Utilid. Pública Municipal _____ Reg. Utilid. Pública Estadual _____

Reg. Utilid. Pública Federal _____ Conselho Municipal do Menor _____

Jundiaí, 29 de Junho de 1.994.

À.

CÂMARA DOS VEREADORES DE JUNDIAÍ.

REF. Solicitação de Utilidade Pública Municipal.

Exmos. Srs. Vereadores:

A Diretoria do Centro de Convivência Infantil Nosso Lar, sediado à rua Brasil nº 232 no bairro de Vila Arens, Jundiaí - S.P., solicita a esta gíma CÂMARA DE VEREADORES DESTA CIDADE DE JUNDIAÍ, o REGISTRO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL para nossa entidade, a saber:

-CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR.

(Creche em regime de semi-internato para crianças - carentes na faixa etária de 01 ano e 11 meses a 06 anos e 11 meses)

-C.G.C.M.F. nº 67.170.266/0001-53.

-Endereço: RUA BRASIL Nº 232. - Fone: (011).437-7108.

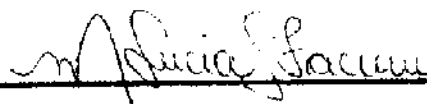
Atendimento totalmente gratuito.

Fundada em 12 de Outubro de 1.979.

Esclarecimento: O Centro de Convivência Infantil "Nosso Lar" foi durante 14 anos Departamento do CENTRO ESPÍRITA OPE-
RÁRIOS DA VERDADE e desde o 2º semestre do exercício de 1.993, por solicitação do CEAS - (Conselho Estadual de Subvenções), tornou-se independente, isto é passou a ser outra personalidade Jurídica.

Cientes de contarmos com a vossa habitual atenção e no aguardo de um parecer favorável à nossa solicitação, subscrevêmo-
nos mui,

Atenciosamente



MARIA LUCIA GARCIA FACCINI.

Presidente.

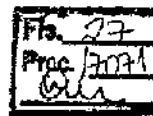
1ª Secretária.

Um Pedacinho do Céu no Coração de Vila Arens



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ



A T E S T A D O

ATESTO, para os devidos fins, que CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL "NOSSO LAR", entidade instituída exclusivamente com o fim de amparar e educar crianças carentes, com idade de 0 a 6 anos, CGC-50.969.468/0001-67, com sede à rua Brasil, 232, Vila Arens, nesta cidade, funciona normalmente, dentro das finalidades a que se propôs.

Jundiaí, 04 de março de 1994.

MÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

2º CARTÓRIO DE NOTAS JUNDIAÍ/SP
AUTENTICAÇÃO VO VERBO

2.º CARTORIO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SÃO PAULO
Rua do Rosário, 678 - Fone: 441-0622
Tabelião: He OÁO EMERSON LUCENTE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente...
conforme...
de que dou...
Jundiaí, ...
11 MAR 1994
[Signature]
☐ MARIA CLAYA GADRET
☐ MARIA CARLOTA LUCENTE
☒ ELIANA REIS
ESCRVENTES AUTORIZADAS

VALOR RECEBIDO

XERO
FOTOCOPIADORA F. P. MIGIERI
Rocinha: 632
Jundiaí - SP
F. 424-0409



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.786

PROJETO DE LEI Nº 6.382

PROCESSO Nº 17.071

De autoria do nobre Vereador Francisco de Assis Poço, o presente projeto de lei declara de utilidade pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/27.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente (artigo 45, L.O.M.).
2. A matéria é de natureza legislativa, atendendo ainda ao disposto no artigo 190, seus incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno. Quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inc. I, do R.I.
4. Quorum: maioria simples (artigo 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 20 de outubro de 1994

Ronaldo Salles Vieira
Dr. Ronaldo Salles Vieira,
Assessor de Consultoria.

*

rsv/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.071

PROJETO DE LEI Nº 6.382, do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, que declara de utilidade pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR".

PARECER Nº 1.437

Para se intentar declarar de utilidade pública uma entidade, mister se faz a apresentação do rol de documentos elencados no art. 190 do Regimento Interno da Edilidade, além de o texto ser subscrito pela pessoa política competente, que tanto pode ser membro do Legislativo como o Chefe do Executivo, eis que a matéria é concorrente.

A proposição em exame busca tal finalidade, ou seja, a de conferir o "status" da declaração de utilidade pública ao Centro de Convivência Infantil Nosso Lar, afigurando-se, pois, revestida do caráter legalidade no que tange à iniciativa e à competência, uma vez que atende a todas as exigências pertinentes à espécie, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Casa em sua manifestação expressa no Parecer nº 2.786, às fls. 28, que subscrevemos na totalidade.

Fundado em 12 de maio de 1993 - desmembrado do Centro Espírita Operários da Verdade - o Centro de Convivência Infantil Nosso Lar é uma entidade civil que busca amparar e promover a educação de menores carentes, proporcionando-lhes os cuidados necessários à infância, como saúde, alimentação e formação moral. Evidentemente, presta aquela organização importante trabalho, motivo pelo qual o reconhecimento de utilidade pública, estamos convictos, deve, pois, se consubstanciar.

Desta forma, a iniciativa conta com o nosso aval e exaramos parecer favorável à sua aprovação.

É o nosso voto.

APROVADO EM 03.11.94

Sala das Comissões, 27.10.1994

*

ANTONIO AUGUSTO GLARETTA

215 x 315 mm

ERAZÉ MARTINHO

JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BASTEIRI

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

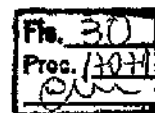
SG



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PM 11.94.19
Proc. 17.071

Em 09 de novembro de 1994

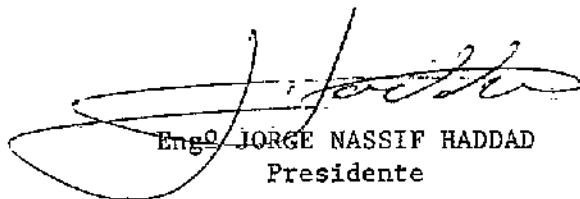
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a necessária análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.912, relativo ao Projeto de Lei nº 6.382 (aprovado na Sessão Ordinária realizada no último dia 08).

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.



Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

✱

SS

215 x 330 mm

SG



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 6.382
PROCESSO Nº 17.071
OFÍCIO PM Nº 11.94.19

AUTÓGRAFO Nº 4.912

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

9 / 11 / 94

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Cezário

RECEBEDOR:

Benevides

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

11 / 12 / 94

Wllesly Augusto

DIRETORA LEGISLATIVA

*

SS

215 x 315 mm

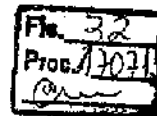
SG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 809/94

Processo nº 26.207-4/94

17319

DEZ94

-1632

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 24 de novembro de 1.994.

Junte-se.

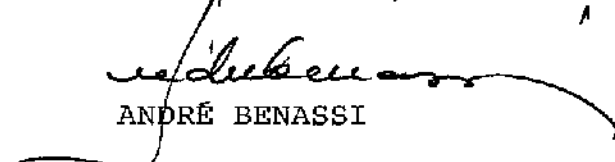
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
6/11/94

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.382, bem como cópia da Lei nº 4.475 promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

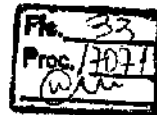
SCC.-



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

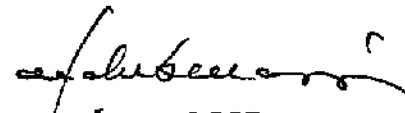


PUBLICADO
em 11/11/94

Proc. nº 17.071

GP., em 24.11.94

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do
Município de Jundiaí, PROMULGO
a presente Lei:


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.912

(Projeto de Lei nº 6.382)

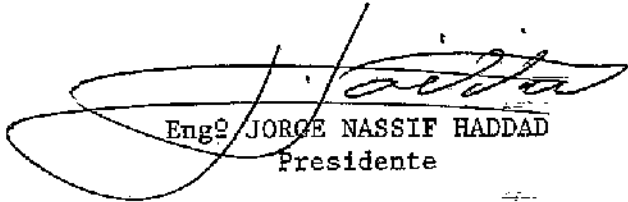
Declara de utilidade pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA
INFANTIL NOSSO LAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado
de São Paulo, faz saber que em 08 de novembro de 1994 o Plenário apro-
vou:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o CENTRO
DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de novembro de
mil novecentos e noventa e quatro (08.11.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

SS

215 x 315 mm

SG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. 26.207-4/94



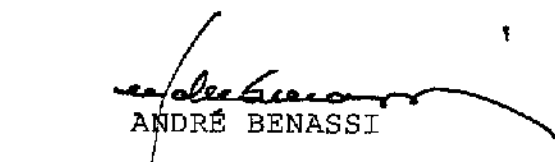
LEI Nº 4.475, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.994

Declara de utilidade pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:

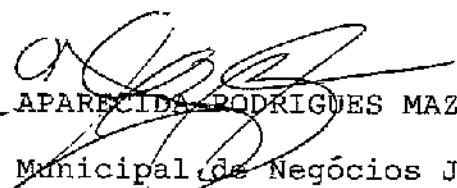
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-



IOM 29-11-1994

Proc. nº 26207-4/94

LEI Nº 4.445, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994

Declara de utilidade pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

IOM 13-12-1994 (retificação)

ONDE SE LÊ: LEI Nº 4.445, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994

LEIA-SE: LEI Nº 4.475, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994.

*

vsp-ss

20 x 30 mm

SG

Director *Albuquerque*

Quorum MS

[illegible]

Juntadas fls. 02/27 em 19.10.94 @ em fls. 28 em 20.10.94
fls. 29 em 03.11.94 @ em fls. 30/35 em 13.12.94 @ em.

Observações